



ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

INDICAÇÃO Nº 020/2023

Ao.: Exmo Senhor Prefeito Municipal
Md.: Josimar Marques Barbosa - Marquinhos
C/Cópia.: Secretaria Municipal de Saúde

Autor.: Wellington Miranda Passos – WG

Assunto.: Indicamos ao Exmo Senhor Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde da necessidade que se faz em mantermos em nosso estoque para uso, o mínimo de 20 (vinte) CERTIDÕES DE DNV – Declaração de Nascido Vivo.

LEI Nº 12.662, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

§ 1º A Declaração de Nascido Vivo deverá ser emitida por profissional de saúde responsável pelo acompanhamento da gestação, do parto ou do recém-nascido, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES ou no respectivo Conselho profissional.

Justificativa.: Senhor Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, vimos através do presente expediente INDICAR a V. Ex^a da necessidade que se faz em mantermos em nossos arquivos a quantidade mínima de 20 certidões – DNV, para o devido uso e não criarmos situações as quais são perfeitamente sanáveis.

Certos de vossa atenção ao nosso pleito, desde já ficaremos no aguardo de vosso manifesto.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, em 25/04/2023.

Gabinete do Vereado

Wellington Miranda Passos – WG